

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 69/2019**

09 de julho de 2019

Processo nº 23117.056859/2019-80

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO Aedes Aegypti:
DA UNIVERSIDADE À CIDADE - PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Mobilização Social para Monitoramento e Controle do Aedes aegypti: da Universidade à Cidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biologia Engenharia Ambiental Engenharia Civil Geografia	02	Uberlândia/MG

Gestão em Saúde Ambiental Ciências Biomédicas		
--	--	--

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação;
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** (Conforme cronograma - Item 10)
- **Pelo e-mail:** mobiliza@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Lattes (anexar Documentos Comprobatórios).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 69.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 11 (onze) meses, com a contratação dos bolsistas será do mês de setembro de 2019 ao mês de julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** (Conforme cronograma - Item 10).

Segunda Fase: Avaliação curricular e Entrevista, previamente agendadas por e-mail (ou telefone), para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** (Conforme cronograma - Item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. Avaliação Curricular (80 pontos):
 - 8.3.1. Análise do Histórico Escolar levará em consideração o período acadêmico do aluno (ANEXO V);
 - 8.3.2. Análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (ANEXO V);
- 8.4. Entrevista (20 pontos - ANEXO V):
 - 8.4.1. Recomenda-se, para a entrevista, comparecer ao local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência;
 - 8.4.2. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.5. A Classificação será definida conforme somatório das etapas, totalizando 100 pontos.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **mobiliza@ufu.br**

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/07/2019 a 16/08/2019
Inscrições	12/08/2019 a 19/08/2019
Análise documental	20/08/2019
Avaliação + Entrevista	21/08/2019 e 22/08/2019
Resultado Parcial	23/08/2019
Recebimento dos Recursos	24/08/2019
Resultado Final	26/08/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Prefeitura Universitária / Diretoria de Sustentabilidade
- 12.2. Telefone: (34) 3291-8998

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415140** e o código CRC **656CD2A1**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Muito se fala sobre conscientização da população acerca dos perigos oferecidos pelo mosquito *Aedes aegypti*, vetor de inúmeras doenças de ocorrência predominantemente na faixa tropical do planeta e amplamente conhecidas da população, como a dengue, o zika vírus, a febre chikungunya e do ciclo urbano da febre amarela. Contudo, apesar de muita comunicação, é necessário promover estratégias para educar aos cidadãos. Nesse contexto, torna-se necessário estabelecer estratégias para promoção da saúde, por meio de mobilização social. Dessa forma, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), da Prefeitura Universitária (PREFE), a partir de sua Diretoria de Sustentabilidade (DIRSU), em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU), o Laboratório de Geografia Médica do Instituto de Geografia (IG), juntamente com a Diretoria de Comunicação (DIRCO), propõem a partir deste Projeto uma série de ações que visam a educação e a mobilização da comunidade acadêmica nos *Campi* da UFU.

JUSTIFICATIVA:

Recentemente, a UFU credenciou-se junto ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) como instituição mantenedora de uma Sala Verde, entre as 357 existentes no país. A Sala Verde é um espaço que se dedicará a projetos, ações e programas educacionais voltados à questão ambiental e que viabiliza iniciativas que propiciem uma efetiva participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão ambiental, seguindo uma pauta de atuação permeada por ações educacionais.

Nesse sentido é proposto o presente projeto, que visa combater a proliferação e efetuar o monitoramento e o controle de mosquitos, entre eles *Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex*, por meio de ações de sensibilização comunitária de educação, apoiados no potencial influenciador que a UFU possui junto à comunidade universitária e, de forma mais abrangente, à região do Triângulo Mineiro devido à distribuição espacial de seus *Campi*.

OBJETIVOS:

GERAL

Mobilizar e sensibilizar a comunidade, interna e externa à UFU, para eliminação dos potenciais criadouros para proliferação larvária.

ESPECÍFICOS

- Monitorar os vetores por meio de ovitrampas. Identificar e mapear criadouros de *Aedes aegypti* e *Albopictus* e *Culex* nos *Campi* da UFU, identificando as áreas de risco de infestação, por meio de atividades de inspeção realizadas por estudantes participantes do projeto;
- Consolidar um grupo de pesquisadores para coletar dados sobre o avanço ou recuo do mosquito, georreferenciar os focos de dengue nos *Campi* e em alguns bairros de Uberlândia;
- Disponibilizar ambiente virtual para recebimento de denúncias referentes à presença de criadouros de *Aedes aegypti* nos *Campi* da Universidade;
- Oferecer curso de aperfeiçoamento aos envolvidos no processo, entre eles os trabalhadores terceirizados da Divisão de Execução Física da Diretoria de Logística da UFU, que são responsáveis pela manutenção predial da UFU, a fim de orientá-los acerca da identificação e eliminação de criadouros de *Aedes aegypti*.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar cursando a partir do 3º período do curso de Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geografia ou Gestão em Saúde Ambiental da UFU;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (LibreOffice, Internet);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O Bolsista realizará as seguintes atividades:

- Acompanhar vistorias da Zoonose nos *Campi*;
- Abertura de ordem de serviços (OS) junto à Prefeitura Universitária para eliminação de possíveis criadouros de vetores dentro dos *Campi*;
- Auxílio de mídias virtuais para divulgação das atividades do projeto;

- Divulgação dos resultados em diferentes eventos e segmentos da comunidade universitária;
- Distribuição, instalação e monitoramento de ovitrampas nos *Campi* da UFU;
- Tabulação dos ovos (viáveis, eclodidos e danificados) coletados das ovitrampas;
- Mapeamento das ovitrampas para compreender o alcance espacial do projeto;
- Contatos com outros segmentos da comunidade acadêmica (PET's, DA's, CA's, Atléticas e funcionários terceirizados) para mobilização e divulgação do projeto dentro dos respectivos cursos;
- Elaboração de relatórios.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

O programa prevê a capacitação dos alunos de graduação participantes como uma extensão dos conhecimentos aprendidos no curso, procurando explorar esses conceitos e extrapolando-os para uma aplicação mais prática.

Toda experiência vivenciada pelos bolsistas pode trazer resultados científicos, válidos de serem analisados e discutidos em congressos, simpósios e através de artigos publicados.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pela coordenação do projeto.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						

09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		

3°	1,5
4°	2
5°	2,5
6°	3
7°	3,5
8°	4
9°	4,5
10°	5

2. CURRÍCULO DO ALUNO: (até o máximo de 75 pontos)

a) Estágio (até o máximo de 40 pontos).

Sem bolsa

A cada 6 meses 5,0

Com bolsa

A cada 6 meses 10,0

b) Participação em Projetos de Extensão (até o máximo de 20 pontos)

A cada 10 horas 2,0

c) Organização de eventos científicos (até o máximo de 5 pontos).

Até 20 horas 1,0

Mais de 20 horas 2,0

d) Iniciação Científica / Monitoria (até o máximo de 5 pontos)

A cada 6 meses 1,0

e) Participação em eventos científicos (até o máximo de 2 pontos)

Sem apresentação de trabalho 0,25

Com apresentação de trabalho 0,50

f) Publicações (até o máximo de 3,0 pontos)

Resumo Expandido / Trabalho completo publicado em Anais de Eventos 0,5

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN 1,0

Capítulos de Livros com ISBN 1,5

OBS. ATIVIDADE SEM CERTIFICADO NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO. PARA O ITEM 2, LETRA D, NÃO SERÃO PONTUADOS PERÍODOS INFERIORES A 6 MESES.

3. ENTREVISTA: (até o máximo de 20 pontos)

a) Capacidade de expor ideias de maneira clara, objetiva e consistente 5,0

b) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca 5,0

c) Capacidade de explicitação da relação entre o projeto e sua trajetória de escolarização e profissional 5,0

d) Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do projeto para a sociedade 5,0

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Dar-se a prioridade ao discente:

- 4.1.1. Matriculado no período mais avançado;
- 4.1.2. Que apresente maior CRA em seu Histórico Escolar;
- 4.1.3. Que possua maior idade.

Referência: Processo nº 23117.056859/2019-80

SEI nº 1415140